PROJETO DE LEI

N° 221/2011 (e) N° 9681

AUTÓGRAFO Nº ZIO/ZOII

ANUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.	Autoria: DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
via pública de nossa cidade e dá outras providências.	Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" a uma
	via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Torocaba

Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI Nº 221 /2011

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" as Ruas 107, 108 e 109, do bairro Parque São Bento, que se inicia na Rua 99 e termina na Avenida 3, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2° - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948 - 2010".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Torocaba Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Sr. José Benedito Zanaldo, filho de Sr. Alfredo Zanardo e Sra. Aurora Moré, nasceu em Maristela/SP 02/10/1948;

Veio para Sorocaba ainda jovem com 12 anos e desde então morou na Vila Assis, se casou com Sra. Maria Eunice Pinheiro Zanaldo, com quem teve quatro filhos: Douglas Alfredo Zanaldo, Anderson Zanaldo, Viviane Zanaldo, Helen Zanaldo.

Trabalhou na extinta Companhia Nacional de Estamparia Fábrica São Paulo no setor de tinturaria e logo após iniciou sua vida no ramo da construção civil;

Era muito querido no bairro onde morava pela retidão e amabilidade com o próximo.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO FRÂNÇÀ DA SILVA

Vereador

Recebido na Div. Expediente

24 de moro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

\$/\$ 26 / 05 / 11

·Culido em 27.05.2011

Andréa Gianelli Ludovico Chele da Seção de Assuntos Jurídicos

Certidão de Óbito

** JOSÉ BENEDITO ZANALDO **

MATRICULA: 115477 01 55 2010 4 00122 250 0065212-89

•			
SEXO	COR ESTADO CIVIL	E IDADE	·
MASCULINO	BRANCA CASADO - (61 ANOS DE IDADE	
I NATURALIDADE	<u> </u>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.	releitor —
MARISTELA-SP		RG 5162269	SIM
FILIAÇÃO E RESIDENC	10		
i .	O e AURORA MORÉ ***		
_ I		, VILA ASSIS, SOROCABA, SP '	A *
C DATA E HORA DO FAL	ECIMENTO		NES ANO
DERESSEIS DE FE	ÆRETRO DE DOTS MIL E DEZ - A	AS 15:10 H	MES ANO
\ 		· ·	
LOCAL DE FALECIMEN	· =		
L	GIONAL, NESTE SUBDISTRITO	<u> </u>	
CAUSA DA MORTE —	veniratoria aguda falànci	a multiple de emates popul.	
tabagista ***	espitatotia aguda, talenci	a multipla de orgãos, neoplas	stia de putido,
SEPULTAMENTO/CRE	MAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CON	NHECIDO) / C DECLARANTE	
Consulação, nesta e	tation de	ANDERSON ZANALDO, FILHO D	D PALECTIC **
NOME E NÚMERO DE I	OCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU	O ÒBITO	
Dr. EVARISTO B.	NUHES CRM N° 133207		
COBSERVAÇÕES / AVE	PRACOES ————————————————————————————————————	<u> </u>	
Observações: O Ta	condo pera calsado com a Sra. Ma	irla Bunice Pinheiro Zonaldo, dermo	i bens, não deixou
	65 A thos: [Douglas (33), Ander a election nesta cidade.***	rson (32), Viviane (31) e dellen (28) and order official
	/ / /		$X \rightarrow -1$
1	/		/ /
<i>f</i>		/ /	
sarionib		1 / /	
	Anno		
IT IS A SUM	7910/	O conteúdo da certidão é yerda	ideiro. Dou le
\mathcal{A} .	- T-	SOROCABA, 24 de/fevereiro de 201	Ú
	Mico	1/2%	
Solota	かると	and the second	•
7 7 7 1 Care	7 0		
7-7			
.	Oficial de Registro Civil das	Kléber Lúcio Santos da/Silva	т
ório eaistro	Pessoas Naturais e de	Kléber Lúcio Santos da Silva Escrevente Auforizado	
orio egistro	Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do	Escrevente Auforizado	 - т
.	Pessoas Naturais e de		1

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 Fone/Fax: (15) 3232-1727 - site: www.rcsorocaba.com.br e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

CAMPANAGARA CARAMINANTAN CARAMINANTAN CARAMINANTAN CARAMINANTAN



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 221/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco França da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "José Benedito Zanaldo" a via pública, hoje denominada ruas 107, 108 e 109, com início na rua 99 e término na avenida 3, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está

estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

local. inclusive I- assuntos de interesse suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XIIdenominação de próprios, vias logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em

linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos

de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 30 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

maioria absoluta dos seus membros.

Secretària Jurídica

Andrea Cianelli Ludovico



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 221/2011, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 02 de junho de 2011.

ANSELMO MOLIM NETO

Hespaente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 543/2011
APROVADO REJEITADO

EM 07 / 07 1 2011



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTÉ MARINHO JÚNIOR Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor <u>Doutor VITOR LIPPI</u> Digníssimo Prefeito Municipal SOROCABA

rosa.





Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 210/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

> Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 221/2011 DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" as Ruas 107, 108 e 109, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

No

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 22 DE JULHO DE 2011 / № 1.485 FOLHA 01 DE 01

LEI N° 9.681, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 221/2011 - autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" as Ruas 107, 108 e 109, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3, do mesmo Parque, nesta cidade

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Sr. José Benedito Zanaldo, filho de Sr. Alfredo Zanardo e Sra. Aurora Moré, nasceu em Maristela/SP 02/10/1948;

Veio para Sorocaba ainda jovem com 12 anos e desde então morou na Vila Assis, se casou com Sra. Maria Eunice Pinheiro Zanaldo, com quem teve quatro filhos: Douglas Alfredo Zanaldo, Anderson Zanaldo, Viviane Zanaldo, Helen Zanaldo. Trabalhou na extinta Companhia Nacional de Estamparia Fábrica São Paulo no setor de tinturaria e logo após iniciou sua vida no ramo da construção civil;

Era muito querido no bairro onde morava pela retidão e amabilidade com o próximo.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA Vereador LEI Nº 9.681, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 221/2011 - autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDITO ZANALDO" as Ruas 107, 108 e 109, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GÉREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 9.681, de 20/7/2011 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Sr. José Benedito Zanaldo, filho de Sr. Alfredo Zanardo e Sra. Aurora Moré, nasceu em Maristela/SP 02/10/1948:

Veio para Sorocaba ainda jovem com 12 anos e desde então morou na Vila Assis, se casou com Sra. Maria Eunice Pinheiro Zanaldo, com quem teve quatro filhos: Douglas Alfredo Zanaldo, Anderson Zanaldo, Viviane Zanaldo, Helen Zanaldo.

Trabalhou na extinta Companhia Nacional de Estamparia Fábrica São Paulo no setor de tinturaria e logo após iniciou sua vida no ramo da construção civil;

Era muito querido no bairro onde morava pela retidão e amabilidade com o próximo.

Diante disso, requeiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA Vereador